

**DECRETO Nº 10.370, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 753.871,91 (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 4º, inciso II, alínea "a" e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 753.871,91 (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.15.01/08.243/0002.2012/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	317	05.500.XXXX	463.871,91
02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	333	05.500.XXXX	290.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>753.871,91</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de receitas recebidas de parcelas não repassadas em 2017, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 25 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 28 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

**MONIS MARCIA SOARES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**